

DELIBERAÇÃO Nº 031/2023/CONSAD/CDRJ
(SEI 50905.005511/2022-16)

831ª REUNIÃO EXTRAORINÁRIA CONSAD, DE 17/03/2023

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO,

Considerando as atribuições dos Conselhos de Administração das empresas públicas estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, que envolvem práticas de governança corporativa;

Considerando a exposição da matéria com os vínculos documentais relativos a reserva orçamentária, atendimento a parecer jurídico e deliberação de aprovação da DIREXE, contidas no formulário de encaminhamento a este colegiado, SEI 6910504;

Considerando os esclarecimentos da Superintendência de Engenharia - SUPENG as questões postas por este colegiado, SEI 6935886 e SEI 6935916;

Considerando a importância estratégica da execução da dragagem de aprofundamento da infraestrutura de acesso aquaviário do Porto do Rio de Janeiro para atendimento a embarcações New Panamax - LOA 366.

DELIBERA:

Pela aprovação imediata da licitação para contratação de firma especializada em dragagem, nos moldes apresentados no processo 50905.005511/2022-16, com destaque para o sumário executivo registrado no formulário de encaminhamento a este colegiado, SEI 6910504.

Pelo prazo de 10 dias para que a SUPJUR conclua a análise do processo de fiscalização da referida dragagem, processo 50905.005510/2022-71, para encaminhamento a DIREXE e, sendo aprovado, ser encaminhado imediatamente a este CONSAD com todos os documentos básicos de praxe para análise e deliberação deste colegiado.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Presidente do Conselho de Administração